



## PORTARIA/GAB/SEME/Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, Contrato nº 047/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DO RAMAL QUINOÁ sob o CNPJ nº 41.002.099/0001-48, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2024, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação - SEME.

**Gestor Titular:** Mirla Marreiros de Oliveira - Matrícula: 716.649

**Fiscal Titular:** Maria Nascimento dos Santos – matrícula: 702.751

**Fiscal Substituto:** Francisca Claudia Gomes Maciel: 231.711

**Art. 2º** - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Art. 3º** - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALYSSON BESTENE LINS

Data: 08/04/2025 21:21:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alysson Bestene Lins**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 525, de 10 de fevereiro de 2025



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**  
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

DOE Nº: \_\_\_\_\_

PÁG.: \_\_\_\_\_

Avenida Antônio da Rocha Viana ,  
nº 1389 – Isaura Parente. Cep: 69.918-308  
Email: gabinete.seme@riobranco.ac.gov.br

19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, Contrato nº 047/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DO RAMAL QUINOA sob o CNPJ nº 41.002.099/0001-48, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2024, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Mirla Marreiros de Oliveira – Matrícula: 716.649

Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – matrícula: 702.751

Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel: 231.711

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, Contrato nº 048/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DEUS PROVERÁ sob o CNPJ nº 09.370.061/0001-15, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2024, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Mirla Marreiros de Oliveira – Matrícula: 716.649

Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – matrícula: 702.751

Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel: 231.711

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão

assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, Contrato nº 052/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POLO AGROFLORESTAL HÉLIO PIMENTA sob o CNPJ nº 01.866.954/0001-44, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2024, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Mirla Marreiros de Oliveira – Matrícula: 716.649

Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – matrícula: 702.751

Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel: 231.711

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 159, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, Contrato nº 044/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ARVORE VIVA-COOPERVIVA sob o CNPJ nº 43.096.204/0001-80, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2024, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Mirla Marreiros de Oliveira – Matrícula: 716.649

Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – matrícula: 702.751

Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel: 231.711

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.